



RESOLUÇÃO Nº 172

De 29 de maio de 2001.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 171/2001 QUE CRIOU COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDO E APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução 171/2001 passa a Ter a seguinte redação.

"Art. 2º. A Comissão Especial será formada pelos Vereadores Edenilson Carraro, Ivone Pierezan, Maria Marilene Zatti, Sebastião Emiliani e Sérgio Marcon, a qual terá o prazo de 45 dias para apresentar relatório circunstanciado ao Plenário da Câmara, a contar de 15 de maio de 2001".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2001.



PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente